

Boletim de Serviço

Nº 11, 23 de março de 2020

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ABRAHAN WIENTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
 CRIAÇÃO DE COMITÊ/EQUIPE	7
Portaria-SEI nº 096/2020 – de 16 de março de 2020.	7
Portaria-SEI nº 100/2020 – de 19 de março de 2020.	8
Portaria-SEI nº 101/2020 – de 21 de março de 2020.	8
 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	9
Portaria-SEI nº 097/2020 – de 17 de março de 2020.	9
 DESIGNAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 098/2020 – de 17 de março de 2020.	9
 INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	11
Portaria-SEI nº 099/2020 – de 18 de março de 2020.	11

SUPERINTENDÊNCIA

criação de Comitê/Equipe

Portaria-SEI nº 096/2020 – de 16 de março de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comitê Gerencial de Crise - Covid-19**, que tem a finalidade de conduzir as ações estratégicas do Hospital Universitário no combate ao Novo Coronavírus, promovendo a interlocução entre a Instituição, Gestor Público e UFJF, garantindo a segurança na assistência aos pacientes, funcionários e acadêmicos.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

- Dimas Augusto Carvalho de Araújo, matrícula SIAPE: 1446660 - Superintendente e Presidente do Comitê;
- Alessandra Soares Muniz Gomes, matrícula SIAPE: 3126919 - Jornalista;
- André de Lima Xandó Baptista, matrícula SIAPE: 1148549 - chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- André Luís Tavares Pinto, matrícula SIAPE: 1476888 - chefe da Unidade de Urgência e Emergência;
- Angela Maria Gollner, matrícula SIAPE: 2148184 - Gerente de Ensino e Pesquisa;
- Camila Rocha Miranda, matrícula SIAPE: 2159017 - chefe do Setor de Suprimentos;
- Débora Cardoso Bhering de Menezes, matrícula SIAPE: 2260638 - Engenheira de segurança do trabalho;
- Erich Vidal Carvalho, matrícula SIAPE: 2312806 - chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, matrícula SIAPE: 1433681 - chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação;
- Juliene Ferreira Alencar, matrícula SIAPE: 1254875 - Enfermeiro - Saúde do trabalhador;
- Lígia Menezes do Amaral, matrícula SIAPE: 1148737 - chefe da Unidade do Sistema Respiratório;
- Lúcio Henrique de Oliveira, matrícula SIAPE: 1146459 - chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente;
- Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, matrícula SIAPE: 1678695 - Gerente Administrativa;
- Maria Helena Barcellar, matrícula SIAPE: 1147755 - coordenadora do Ambulatório;
- Marilene Fernandes de Oliveira, matrícula SIAPE: 1148693 - chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- Paula Regina Filgueiras Gazola, matrícula SIAPE: 1440272 - chefe da Divisão de Enfermagem;
- Rodrigo Daniel de Souza, matrícula SIAPE: 2329674 - Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente;
- Ronald Kleinsorge Roland, matrícula SIAPE: 2166854 - Diretor Clínico;
- Sérgio Paulo dos Santos Pinto, matrícula SIAPE: 2148750 - Gerente de Atenção à Saúde;
- Taiana Nascimento de Abreu, matrícula SIAPE: 2287886 - chefe da Unidade de Abastecimento a Produtos de Saúde.

Art 3º Esta designação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 100/2020 – de 19 de março de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para de locação de gerador de energia elétrica para manter em funcionamento seguro o sistema de abastecimento de energia elétrica da Unidade Santa Catarina para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Átila Arthur de Almeida Santos, matrícula SIAPE 2275691 - Integrante Técnico;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, matrícula SIAPE 1148749 - Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade, matrícula SIAPE 2148571 - Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 101/2020 – de 21 de março de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para futura e eventual aquisição de materiais gráficos personalizados para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Maria Helena de Freitas, Siape 2275681, Integrante Requisitante;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Portaria-SEI nº 097/2020 – de 17 de março de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos da Macrofunção SIAFI nº 02.11.40 (item 4.1), as Leis Federais nº 4.320/64 e 8.666/93, bem como o Parecer nº 15/2019/CPRD/SUP/HU-UFJF-EBSERH (Documento SEI [4063589](#)) e Ofício - SEI 6 (Documento SEI [5314965](#)) ambos da Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívida (CPRD), processo SEI nº 23765.010118/2019-18;

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer a dívida, conforme art. 100 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em favor da Empresa **ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.552.404/0001-49**, situado à Rua Maura, 803 – Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-260, **no valor de R\$ 20.383,65 (vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao 3º Termo Aditivo publicado no D.O.U em 28/06/2017 e ao pagamento da medição de 01/04/16 a 27/09/16 advinda da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EM PRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA(MG004763/2016), conforme a legislação vigente.

Informo que os motivos que levaram o passivo a ser reconhecido sem o correspondente recurso orçamentário estão externalizados no Processo Administrativo nº 23765.010118/2019-18.

Autorizo o empenho, liquidação e pagamento de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 098/2020 – de 17 de março de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº005/2019, referente ao PR 00079/2018,

celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.417.179/0001-66, cujo objeto é a locação de 02 (dois) equipamentos automatizados, cada um contendo 01 (um) aparelho para hematologia e 01 (um) corador hematológico sequencial automatizado de esfregaços sanguíneos com fornecimento de reagentes para a realização de exames de hematologia, a fim de abastecer às necessidades dos Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Freire Pinto	***.498.806-**	3302877

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Ronaldo Rodrigues da Costa	***.277.616-**	1360130
Fiscal Substituto	Wallace Oliveira Mascarenhas	***.204.877-**	2293849

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 099/2020 – de 18 de março de 2020.

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria SEI nº 065, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 18 de março de 2020, referente ao Processo nº 23765.002058/2020-01, ante as razões apresentadas no Ofício SEI nº 04/2020 ([5641683](#)), de 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/03/2020.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo